



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luís Álvaro Abrantes Campos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED] P/MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570.0001/34, sediado na Rua João Moreira Vidigal, nº 50, 3º Andar, Caminho Novo, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais, **Dr. José Orleans da Costa**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Euler Benigno Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Helder Márcio Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014**, firmado pelas partes ao 01 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** disciplinado no **item 2.1 da "Cláusula Segunda – Do Prazo"** do contrato originário, oriundo do procedimento administrativo nº 085/2014 – Dispensa Licitatória nº 010/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi instruído e elaborado em decorrência das solicitações e justificativas contidas nos **Ofícios nº 1118/2017 e 1162/2017**, datado 01.11.2017 e 16.11.2017, ambos da lavra do Sr. Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, Memorando nº 121/2017 - SUBPS/SESAPS, Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros nº 395/2017 e 207/2017, **Parecer nº 1.173/2017 – CGM** que se postou pelo **DEFERIMENTO** do feito, sendo este, expressamente acatado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, aos 14.11.2017, ordenador das despesas municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo constante no **item 2.1 da "Cláusula Segunda – Do Prazo"** do contrato originário, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 395/2017** a dotação orçamentária para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0044.2.310 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (446) - **Fonte 129**

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores alterações.

CGM APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município

Fls. 02 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 157/2014

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e dos respectivos Aditivos, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

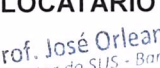
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

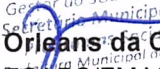
Barbacena, 20 de novembro de 2017


Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO


Prof. José Orleans da Costa
Gestor do SUS - Barbacena/MG

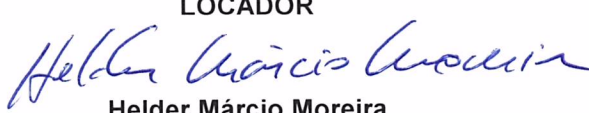

José Orleans da Costa

Secretário Municipal de Saúde e
SESAPS/FMAS

LOCATÁRIO


Euler Benigno Moreira

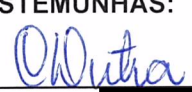
LOCADOR



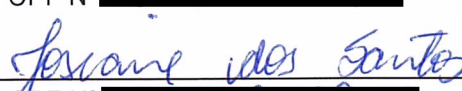
Helder Márcio Moreira

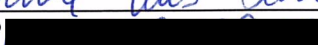
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF Nº 

2) 

CPF Nº 

CGM - APROVADO

Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município